



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300025934

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2387239077

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

17 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

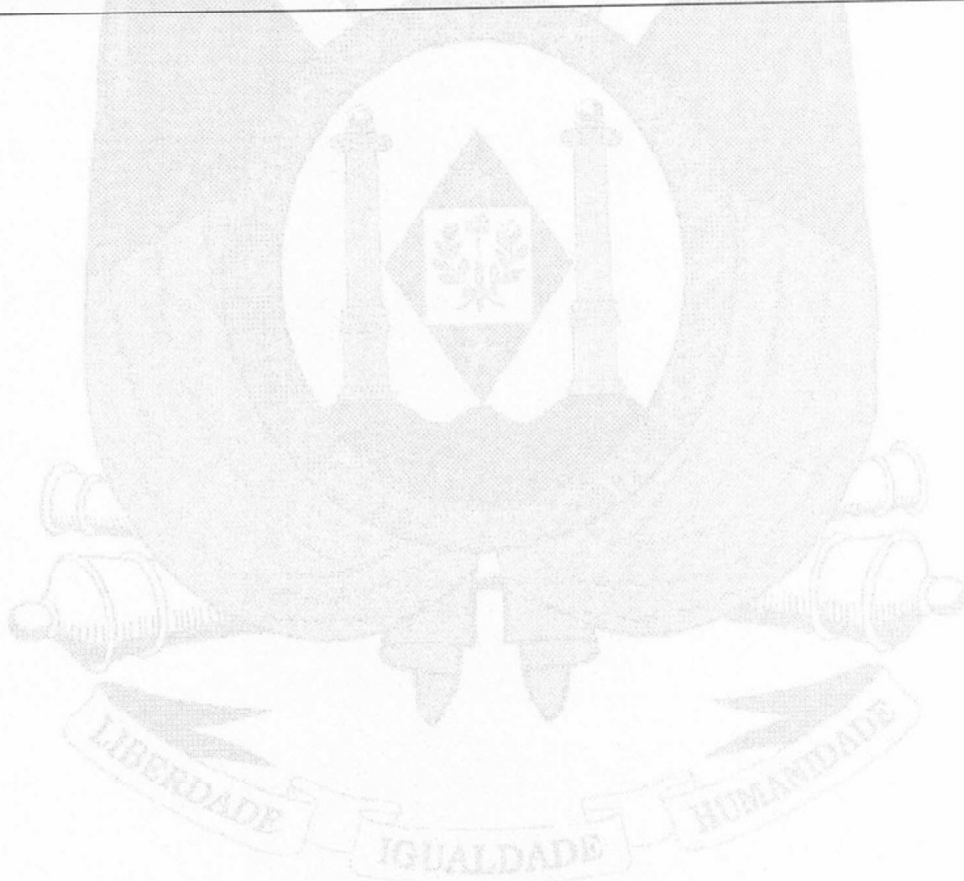
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022



DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R\$ 27.097.359,60 para R\$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R\$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1) Aumento do capital social: Aprovar o aumento do capital social de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.

1.1) Preço das ações: O preço de cada ação é de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;

2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 0L1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

CMG-ES

FLS. 275

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

[REDACTED]	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 -
24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF

██
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 -
24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES - CGRAL**



Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 29.12.2022

Deliberações: Aumento de capital social mediante emissão de novas ações e aprovação da reforma do Estatuto Social.

ILMO Sr. Coordenador Geral,

GENTE SEGURADORA S.A., com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se aprove e homologue a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 1 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 7/41



Relação dos documentos encaminhados em anexo, quando pertinentes a aumento de capital social mediante capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos e reforma do Estatuto Social, conforme Circular SUSEP 529 de 25/02/2016 e alterações – itens 1, 2, 33, 37 a 45, 51 a 60 do anexo, quando aplicáveis:

- 1- Declaração dos processos em apreciação na SUSEP. (33)
- 2- Boletim de subscrição do aumento ou integralização de capital. (37)
- 3- Comprovação da origem e respectiva movimentação financeira dos recursos utilizados na operação. (40)
- 4- Lista de acionistas presentes ao ato, com declaração de que, em caso de acionistas representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76. (41)
- 5- Relação completa dos acionistas na data da realização do ato. No caso de acionistas, devem ser informados aqueles que detenham quinze por cento ou mais do capital social, totalizando-se o número de ações representativas do capital social, com a expressão “demais acionistas”. (42)
- 6- Edital ou comprovação de convocação do ato. (43)
- 7- Ata da AGE. (44)
- 8- Declaração, firmada pelos administradores, de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quorum de instalação e de deliberação da assembleia ou reunião realizada. (45)
- 9- Comprovante de arquivamento na repartição competente da última alteração do estatuto social homologada. (51)
- 10- Organograma da entidade, antes e após a modificação do capital social, contendo o percentual de ações de cada acionista. (52)
- 11- Comprovante do depósito da importância relativa à integralização do aumento do capital social, em conta corrente bancária mantida pela entidade. (58)
- 12- Publicação de aviso aos acionistas para o exercício do direito de preferência. (59)
- 13- Quadro comparativo entre o estatuto social alterado no ato cuja homologação se pretende e o último anteriormente submetido à SUSEP – 1 via; (60)
- 14- Projeto do estatuto social consolidando as alterações aprovadas.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 2 de 28



DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022, que **não há processos** em fase de apreciação ou homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 3 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança QL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 9/41



**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Subscritores	Tipo	Nº de Ações Subscritas	Valor Total (R\$)	Assinatura
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, [REDACTED]	O.N.	114.943	1.600.000,00	
2. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	O.N.	11.063	154.000,00	
3. TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº [REDACTED]	O.N.	503	7.000,00	
3. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº [REDACTED] RG/SSP-RS nº [REDACTED]	O.N.	395	5.500,00	
4. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº [REDACTED]	O.N.	14	201,40	

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 4 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 0L1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 10/41



COMPROVAÇÃO DA ORIGEM E RESPECTIVA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

Aporte de Capital - Gente Seguradora S.A.

AGE 29/12/2022

Acionistas	data do crédito	valor	Origem dos recursos creditados
Sergio Suslik Wais	23/08/2022	1.600.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Gente Comercio E Part. Ltda	25/08/2022	154.000,00	Dividendos e JCP destinados - exercício 2021
Tania Wais	28/12/2022	7.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Marcelo Wais	14/12/2022	5.500,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Eduardo Wais	21/12/2022	201,40	Dividendos destinados - exercício 2021
		1.766.701,40	



21114000 - Dividendos e Bonificações

		12/2022	
HISTÓRICO		DÉBITO	CREDITO
31/12/2021	DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2021		35.377,50
31/01/2021	JCP DESTINADO ANO 2021		23.059,94
09/03/2022	DISTRIBUICAO DE DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		99.119,96
29/04/2022	PAGAMENTO PARTE JCP DESTINADO ANO 2021	-3.478,74	
23/08/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-134.418,80	
23/08/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-19.581,20	
	À PAGAR GENTE COMERCIO		78,66
30/04/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		8.347,17
13/05/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-8.347,17	
	À PAGAR TANIA WAIS		0,00
31/05/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		23.439,80
31/05/2022	JCP DESTINADO ANO 2021		9.653,44
02/06/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-33.093,24	
	À PAGAR MARCELO WAIS		0,00
31/12/2020	DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2020		151,22
31/12/2021	DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2021		86,02
09/03/2022	DISTRIBUICAO DE DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		241,01
31/12/2020	JCP DESTINADO ANO 2021		60,86
09/12/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-478,25	
09/12/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-60,86	
	À PAGAR EDUARDO WAIS		0,00
09/03/2022	DISTRIBUICAO DE DIVID AGO 09/03/2022		1.830.940,59
31/08/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-1.729.570,00	
30/09/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-63.800,00	
31/10/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-37.570,59	
	À PAGAR SSW		0,00
TOTAL			78,66
RAZAO			78,66
SALDO			0,00

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 5 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 011B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 11/41



LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº [REDACTED]	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº [REDACTED]	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº [REDACTED], RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na [REDACTED]	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. EDUARDO WAIS , brasileiro, casado, advogado, CPF nº [REDACTED], RG/SSP- [REDACTED]	100 (cem) ações ordinárias.	
Representatividade do capital social	100% - 3.267.920 ações	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, não tendo nenhum acionista sido representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

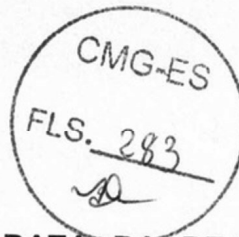
GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 6 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 12/41



RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS NA DATA DA REALIZAÇÃO DO ATO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED]	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº [REDACTED]	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS , acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº [REDACTED], RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na [REDACTED]	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. EDUARDO WAIS , brasileiro, casado, advogado, CPF nº [REDACTED], RG/SSP-RS nº [REDACTED]	100 (cem) ações ordinárias.	
Representatividade do capital social	100% - 3.267.920 ações	

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 7 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 011B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 13/41

DECLARAÇÃO

Declaramos que foi dispensada a convocação editalícia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4 ° do art. 124 da Lei nº 6404/76, diante do comparecimento na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022 de acionistas representando a totalidade do capital social desta Companhia – 100% representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 8 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 0118 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 14/41

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022**



DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R\$ 27.097.359,60 para R\$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R\$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1) **Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.
- 1.1) **Preço das ações:** O preço de cada ação é de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;
- 2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 9 de 23





ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 10 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 011B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 16/41



DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária de 29/12/2022 que as disposições legais atinentes ao "quorum" de instalação e de deliberação da Assembleia foram fielmente observadas, segundo as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 11 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 011B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 17/41



gente
seguradora

**COMPROVANTE DE ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO RS:
ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL HOMOLOGADO:**



PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- Art. 1º -** Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.
- Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.
- Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.
- Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

- Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
- Parágrafo Primeiro** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.
- Parágrafo Segundo** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem.

CAPÍTULO III – DIRETORIA

- Art. 6º -** A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.
- Parágrafo Primeiro** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.
- Parágrafo Segundo** Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.
- Art. 7º -** Compete a Diretoria:
- a) praticar todos os atos de administração da sociedade;

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51): 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 20 de 25



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação: 48CCF9A826BCDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2L4S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Assinatura do Secretário-Geral
pág. 25/35

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 12 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

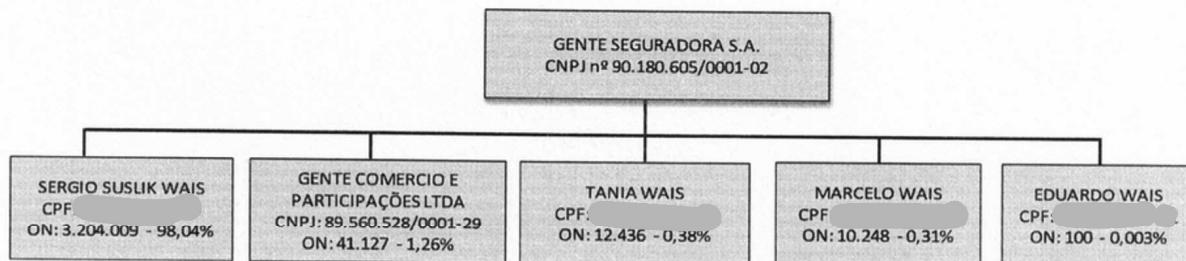
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 0L1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 18/41

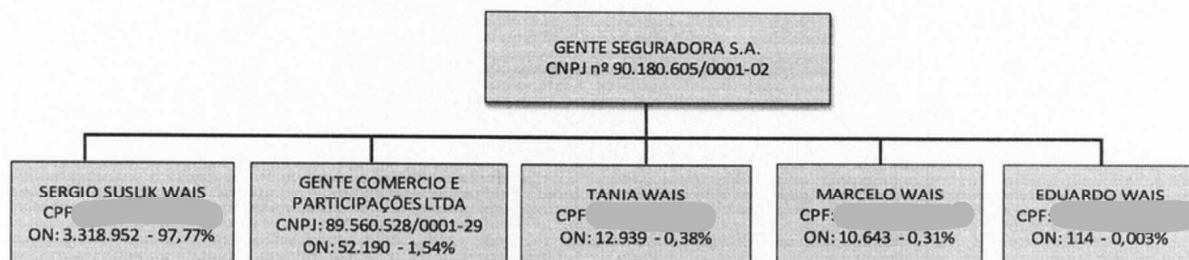


ORGANOGRAMA DO CONTROLE DA GENTE SEGURADORA S/A:

Antes das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



Depois das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 13 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança o1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 19/41



COMPROVANTE DO DEPÓSITO DA IMPORTÂNCIA RELATIVA À INTEGRALIZAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA DA ENTIDADE:

26/08/2022 08:22

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S.A.

Agência: 2090 Conta: 130000091

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 25/08/2022 a 25/08/2022

Data/Hora: 25/08/2022 às 08h21

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
25/08/2022	SALDO ANTERIOR			2.519.168,52
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 05445105000178	000000	139,43	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 76206465000165	000000	621,04	
25/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - MESMA TIT 341/8572/0000000000015678	000000	33.500,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 01362680000156	000000	4.143,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 44733608000109	000000	10.570,71	
25/08/2022	CH PAGO P/ CAIXA - INTERAGENCIA	031001	-154.000,00	
25/08/2022	DEP DINHEIRO CAIXA	113137	154.000,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 45726742000137	000000	500,00	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 14 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 20/41

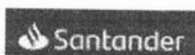
24/08/2022 08:08



Internet Banking



gente
seguradora



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S.A.

Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 23/08/2022 a 23/08/2022

Data/Hora: 24/08/2022 às 08h07

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
23/08/2022	SALDO ANTERIOR			2.012.770,95
23/08/2022	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 92455393000146	000000	624,75	
23/08/2022	TED MESMA TITULARIDADE CIP TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	88.000,00	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 30968760000158	000000	600,51	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 30968760000158	000000	271,64	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FMSPK PROPRIO	000000	602,25	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FMSPK PROPRIO	000000	864,89	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 12516573000151	000000	1.258,28	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FUNDO M A SOCIAL FMAS	000000	487,51	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT PREF MUN MARM CTA MOVIM	000000	524,98	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 16854531000181	000000	211,67	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 76002660000140	000000	237,80	
23/08/2022	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 87613519000123	000000	1.991,80	
23/08/2022	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 1777.01.003374-6	313648	1.600.000,00	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 15 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 21/41



gente
seguradora

22/12/2022 08:42

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S/A

Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 21/12/2022 a 21/12/2022

Data/Hora: 22/12/2022 às 08h42

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
21/12/2022	SALDO ANTERIOR			1.460.094,80
21/12/2022	TED RECEBIDA 05526875000145	000000	20.353,92	
21/12/2022	TED RECEBIDA 35834377000120	000000	201,19	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10838653001331	000000	2.490,69	

22/12/2022 08:42

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S/A

Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 21/12/2022 a 21/12/2022

Data/Hora: 22/12/2022 às 08h42

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
21/12/2022	SALDO ANTERIOR			1.460.094,80
21/12/2022	TED RECEBIDA 05526875000145	000000	20.353,92	
21/12/2022	TED RECEBIDA 35834377000120	000000	201,19	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10838653001331	000000	2.490,69	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10838653001331	000000	297,07	
21/12/2022	PIX RECEBIDO EDUARDO WAIS	000000	201,40	
21/12/2022	TED RECEBIDA 92695790000195	000000	469,71	
21/12/2022	PIX RECEBIDO PREF MUN CAFELANDIA FPM	000000	898,24	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

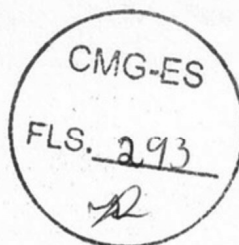
GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 16 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C6828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança o1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

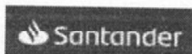
pág. 22/41



gente
seguradora

29/12/2022 08:40

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S.A.

Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opções de Pesquisa: Todos

Períodos: 28/12/2022 a 28/12/2022

Data/Hora: 29/12/2022 08h39

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/12/2022	SALDO ANTERIOR			630.184,38
28/12/2022	TED RECEBIDA 10729992000146	000000	343,91	
28/12/2022	TED RECEBIDA 25137807000100	000000	9.486,28	
28/12/2022	TED RECEBIDA 10700103000118	000000	1.540,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 06661366000106	000000	4.714,06	
28/12/2022	TED RECEBIDA 44959021000104	000000	135,30	
28/12/2022	TED RECEBIDA 10559279000100	000000	843,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	1.034,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	1.034,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	45.760,29	
29/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	45.760,29	
28/12/2022	TED RECEBIDA TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	136.000,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	551,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 27165190000153	000000	2.611,00	
28/12/2022	DEVOLUCAO DE PIX NAO EFETUADA 900152332	000000	7.044,50	
28/12/2022	TED DEVOLVIDA DIVERGENCIA NO CPF/CNPJ	000000	20.000,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03173317000118	000000	132.302,33	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	208,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 18400945000166	000000	2.795,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 286.049.030-20	000000	7.000,00	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 17 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 0L1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 23/41



DECLARAÇÃO

Declaramos que foi dispensada a publicação dos Editais de Convocação fixando prazo para o Exercício do Direito de Preferência, uma vez que todos os acionistas da Gente Seguradora realizaram aporte de capital social, conforme declarado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 18 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 0L1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 24/41

QUADRO COMPARATIVO: ESTATUTO SOCIAL VIGENTE E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NA AGE DE 29/12/2022:



ESTATUTO SOCIAL VIGENTE		ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO ESTATUTO SOCIAL - AGE 29/12/2022	
CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO			
Art. 1º-	GenteSeguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.		
Art. 2º-	A Companhia tem sede e for na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias e produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.		
Art. 3º-	A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.		
Art. 4º-	O prazo de duração da Companhia é indeterminado.		
CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL			
Art. 5º-	O capital social, totalmente subscrito e integralizado, de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove mil e sessenta e seis reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.	O capital social, totalmente subscrito e integralizado, de R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.	
Parágrafo Primeiro	As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.		
Parágrafo Segundo	No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.		
CAPÍTULO III – DIRETORIA			
Art. 6º-	A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor-Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.		
Parágrafo Primeiro	A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação ao ato a Superintendência Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.		
Parágrafo Segundo	Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.		

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA, Rua Marechal Floriano, Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.907.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Art. 7º -		Compete a Diretoria:
	a)	praticar todos os atos de administração da sociedade;
	b)	resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;
	c)	praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social;
	d)	deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas;
	e)	representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;
Parágrafo Primeiro		A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.
Parágrafo Segundo		A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.
Parágrafo Terceiro		Nos atos relativos à aquisição, alienação ou operação de bens móveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigam a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.
Parágrafo Quarto		As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constar de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.
Parágrafo Quinto		As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.
Parágrafo Sexto		No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor.
Parágrafo Sétimo		Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90023-060 – PORTO ALEGRE/RS
GENTE SEGURADORA S/A
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Parágrafo Oitavo	Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.		
Art. 8º -	Compete ao Diretor-Presidente:		
	a) presidir as reuniões da Diretoria;		
	b) gerir os negócios gerais da Sociedade;		
	c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;		
	d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, intimações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;		
	e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;		
	f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos;		
	g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;		
	h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;		
	i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;		
Art. 9º -	Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados.		
		Art. 10º -	Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições:
			a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR)
			b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades.
			c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.
CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL			
Art. 10º -	O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.	Art. 11º -	
Parágrafo Primeiro	O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.		

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS

Fone/fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888

CNPJ nº 90.180.605/0001-02

www.genteseguradora.com.br

22

Parágrafo Segundo	Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os elegeu.		
Parágrafo terceiro	Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.		
CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL			
Art. 11º -	As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.	Art. 12º -	
Parágrafo Primeiro	O Presidente da Assembleia convocará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.		
Parágrafo Segundo	As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.		
Parágrafo Terceiro	Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.		
Parágrafo Quarto	As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.		
Parágrafo Quinto	Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.		
Parágrafo Sexto	As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.		
Parágrafo Sétimo	A cada ação corresponde um voto.		
Parágrafo Oitavo	Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comatão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.		
Parágrafo Nono	Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.		
Parágrafo Décimo	Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.		

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-090 – PORTO ALEGRES
 Fone/Fax (51) 3023-9888 Ovidiana: 0800.607.0888

GENTE SEGURADORA S/A
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02
 www.genteseguradora.com.br



[Handwritten signature]



CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS	
Art. 12º -	Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.
Parágrafo Único	O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro".
CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS	
Art. 13º -	Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que prescreva a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.
Art. 14º -	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90025-060 – PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax (51) 3023-8888

Ovidio: 0800.607.0888

CNPJ nº 90.180.609/0001-02

www.genteseguradora.com.br



PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:**ESTATUTO SOCIAL****CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

- Art. 1º -** Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.
- Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.
- Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.
- Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

- Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
- Parágrafo Primeiro** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.
- Parágrafo Segundo** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem.

CAPÍTULO III – DIRETORIA

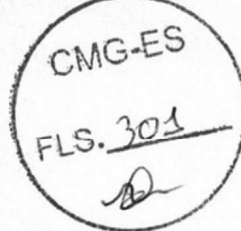
- Art. 6º -** A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.
- Parágrafo Primeiro** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 24 de 28





Parágrafo Segundo Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

Art. 7º -

Compete a Diretoria:

- a) praticar todos os atos de administração da sociedade;
- b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;
- c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social,
- d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas.
- e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;

Parágrafo Primeiro A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

Parágrafo Segundo A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

Parágrafo Terceiro Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.

Parágrafo Quarto As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Quinto As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.

Parágrafo Sexto No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 25 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 011B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 31/41



gente
seguradora

Parágrafo Sétimo

Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

Parágrafo Oitavo

Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.

Art. 8º -

Compete ao Diretor-Presidente:

- a) presidir as reuniões da Diretoria;
- b) gerir os negócios gerais da Sociedade;
- c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;
- d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;
- e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;
- f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos;
- g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;
- h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;
- i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Art. 9º -

Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados.

Art. 10º -

Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições:

- a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR).
- b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades.
- c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.

Art. 11º -

O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro

O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 26 de 28





gente
seguradora

- Parágrafo Segundo** Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.
- Parágrafo Terceiro** Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL

- Art. 12º -** As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.
- Parágrafo Primeiro** O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.
- Parágrafo Segundo** As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.
- Parágrafo Terceiro** Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.
- Parágrafo Quarto** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
- Parágrafo Quinto** Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.
- Parágrafo Sexto** As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.
- Parágrafo Sétimo** A cada ação corresponde um voto.
- Parágrafo Oitavo** Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.
- Parágrafo Nono** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.
- Parágrafo Décimo** Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 27 de 28



gente
seguradora

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 13º -

Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76;
- c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo;
- d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.

Parágrafo Único

O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de “01 de janeiro a 31 de dezembro”.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º -

Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 28 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 34/41



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

[REDACTED]	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Art. 1º Habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) a pessoa jurídica SERTÃO SOLAR BARREIRAS XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, nos termos da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007 e da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º A referida habilitação é específica ao projeto de investimento em geração de energia elétrica denominado UFV Sertão Solar Barreiras XVIII (Autorizada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.009, de 18 de maio de 2021), aprovado pela Portaria nº 975/SPE/MME, de 21 de setembro de 2021, do Ministério de Minas e Energia (publicado no DOU em 23.09.2021), de cuja titularidade da empresa Sertão Solar Barreiras XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, através da Resolução Autorizativa nº 13.990, de 14 de março de 2023 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), localizado no Município de Barreiras, Estado da Bahia e com estimativas de desoneração previstas na Portaria.

Art. 3º No período de até 01/01/2024, a pessoa jurídica identificada no art. 1º poderá adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2º.

Art. 4º Concluída a participação da pessoa jurídica no projeto, deverá ser solicitado, no prazo de trinta dias, contado da data em que foi adimplido o objeto do contrato, o cancelamento da respectiva habilitação, art. 9º do Decreto nº 6.144/2007.

Art. 5º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ LUIZ ALVES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 9ª REGIÃO FISCAL**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
EQUIPE DE GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO CREDITÓRIO 4****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 64, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

Concede habilitação ao Regime de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação à pessoa jurídica que menciona.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em exercício na Equipe de Gestão do Crédito Tributário e do Direito Creditório 4 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 11.457, de art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007), o inciso IV do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, os arts. 1º e 7º da Portaria SRRF09 nº 482, de 30 de julho de 2020, e os arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nos arts. 606 a 613 da IN RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022, e o que consta do dossiê nº 10906.003088/2023-76, declara:

Art. 1º Concedida a habilitação ao Regime Especial de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, de que trata o art. 40 da Lei nº 10.865/2004, para a empresa LOGMAAD MADEIRAS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 16.897.465/0001-27, e todos os seus estabelecimentos, na condição de pessoa jurídica preponderantemente exportadora, observado o disposto no § 1º do art. 606 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 2º Enquanto habilitada ao regime, a beneficiária deve cumprir o disposto nos §§ 2º e 9º do art. 40 da Lei nº 10.865/2004.

Art. 3º A aplicação do regime será extinta na ocorrência de alguma das hipóteses elencadas no art. 617 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

TAÍS BRITO SANTANA

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
10ª REGIÃO FISCAL****DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ÂNGELO
EQUIPE REGIONAL DE CADASTROS E BENEFÍCIOS FISCAIS****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

Concede habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap), nos termos da Lei nº 11.196, de 2005, à pessoa jurídica que menciona.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em exercício na Equipe Regional de Cadastros e Benefícios Fiscais da Décima Região Fiscal, vinculada à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santo Ângelo/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea 'b' do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002; em face ao disposto nos artigos 12 a 16 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; no Decreto nº 5.649, de 29 de dezembro de 2005, e nos arts. 628 a 645 da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022; com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020; e fundamentado no Despacho Decisório EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB nº 7.200, de 2023, exarado no processo administrativo nº 13033.001544/2023-58, resolve:

Art. 1º. Conceder habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap) como pessoa jurídica preponderantemente exportadora à CONNEXION EXPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.427.915/0001-00, localizada na Avenida Otávio Rocha, nº 22 - sala 609 B, Bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, com direito à suspensão da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de bens adquiridos e incorporação ao seu ativo imobilizado e da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre bens importados diretamente para incorporação ao seu ativo imobilizado;

Art. 2º. O benefício de que trata o artigo anterior poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 3 (três) anos contados da data de adesão ao Recap e aplica-se a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica habilitada;

Art. 3º. Os bens amparados por este regime especial, conforme o art. 16 da Lei nº 11.196, de 2005, são apenas aqueles relacionados no anexo ao Decreto nº 5.789, de 25 de maio de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.581, de 26 de setembro de 2008;

Art. 4º. No caso de aquisição de bens no mercado interno com o benefício do Recap, a pessoa jurídica vendedora deve fazer constar, na nota fiscal de venda, a expressão "venda efetuada com suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins", com especificação do dispositivo legal correspondente, bem como o número deste ADE;

Art. 5º. A presente habilitação poderá ser cancelada de ofício na hipótese em que ficar demonstrado que a pessoa jurídica beneficiária não satisfaz ou deixou de satisfazer, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para habilitação ao regime;

Art. 6º. Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS ZANETTI LONDON

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**DIRETORIA TÉCNICA 1****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS****PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.363, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639743/2022-61, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 30.902.142/0001-05, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.364, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.600771/2023-10 e 15414.600826/2023-83, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de membros do comitê de auditoria de TOO SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado nas reuniões do conselho de administração realizadas em 14 de dezembro de 2022 e 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.365, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.631461/2022-58, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A., CNPJ nº 21.986.074/0001-19, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 3 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.366, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.632003/2022-36, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A., CNPJ nº 33.061.813/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.367, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.600914/2023-85, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022:

I - aumento do capital social em R\$ 1.766.701,40, elevando-o para R\$ 28.864.061,00, dividido e representado por 3.394.838 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.368, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639245/2022-51, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SAFRA SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 06.109.373/0001-81, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 051520230321000939



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

[REDACTED]	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG N° 1005619679 SJS-RS, CPF

[REDACTED]
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 -
24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/122.348-0 em 24/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8920248, em 13/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
[REDACTED]	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
[REDACTED]	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/122.348-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo	
Assinante(s)	
CPF	Nome
	SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI	
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial	
	MARCELO WAIS
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI	
Selo Ouro - Certificado Digital	

Declaração Documento Principal	
Assinante(s)	
CPF	Nome
	SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI	
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial	

Declaração Documento(s) Anexo(s)	
Assinante(s)	
CPF	Nome
	SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI	
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2023

Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2023, às 14:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/122.348-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	JOSE TADEU JACOBY



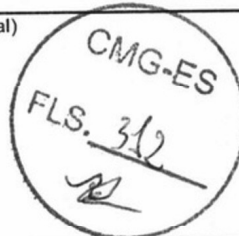
Porto Alegre. sábado, 13 de maio de 2023





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300025934

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2500188298

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

PORTO ALEGRE

Local

28 Abril 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



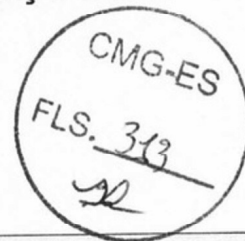
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11042488 em 08/05/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 251525627 - 30/04/2025. Autenticação: 272D16CE1BB8E83D7735A9FD90A88D1ED2CF786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/152.562-7 e o código de segurança 7nBo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



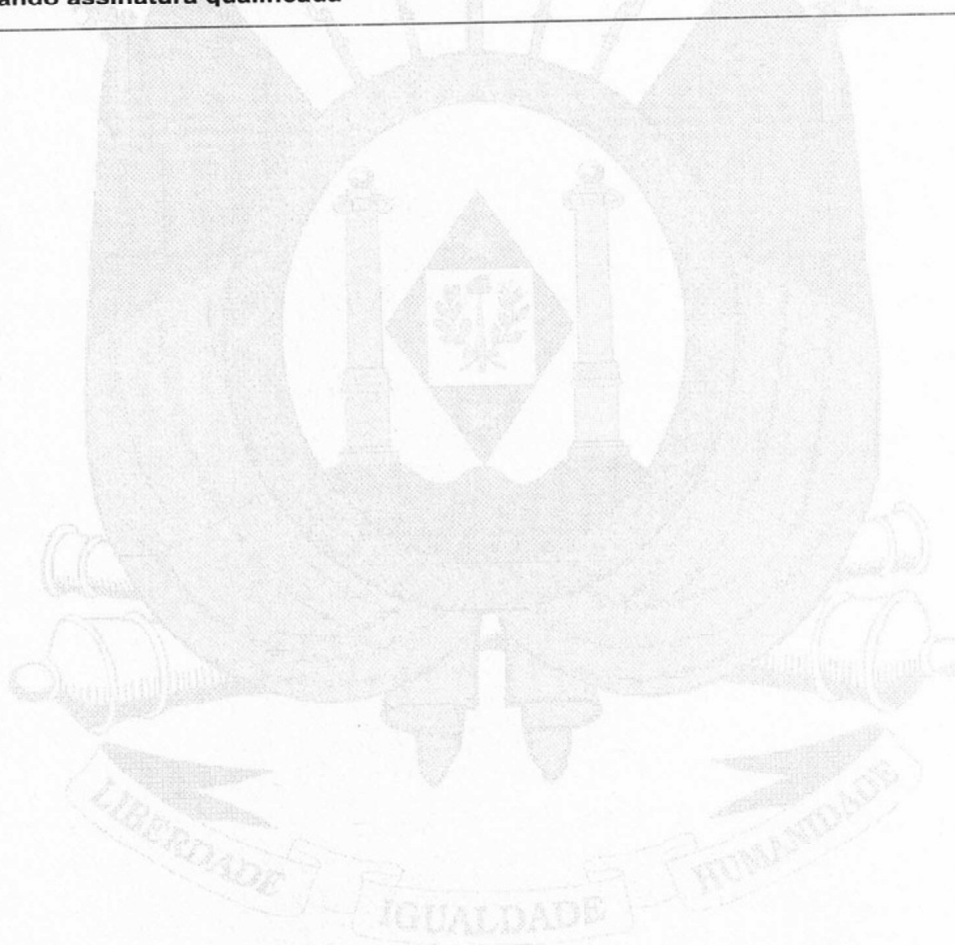
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/152.562-7	RSE2500188298	28/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	SERGIO SUSLIK WAIS	30/04/2025 11:09:01

Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2025.**

DATA, HORA E LOCAL: Dia 24 de março de 2025, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 26/02/2025 - formato físico completo, nas páginas 11, 12, 13, 14 e 15
- Dia 26/02/2025 - formato digital completo no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20918.pdf>

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2024;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2024;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2024, no valor de R\$ 24.289.575,65 (vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 24.389.650,37 (vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 1.214.478,76 (um milhão, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) para

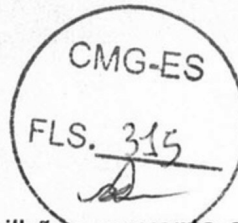
Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

Página 1 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11042488 em 08/05/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 251525627 - 30/04/2025. Autenticação: 272D16CE1BB8E83D7735A9FD90A88D1ED2CF786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/152.562-7 e o código de segurança 7nBo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



reserva legal; (b) R\$ 6.097.412,61 (seis milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas (c) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) como dividendos adicionais aos acionistas e (d) R\$ 11.077.759,00 (onze milhões, setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 3.630.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta mil reais) ao ano;
4. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; MSE Participações S.A., (Representada por seu Diretor-Presidente, Sérgio Suslik Wais e por seu Diretor, Marcelo Wais), Marcelo Wais, Eduardo Wais. **Acionistas e Diretores.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

MSE PARTICIPAÇÕES S.A.
Sérgio Suslik Wais – Marcelo Wais

MARCELO WAIS

EDUARDO WAIS

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11042488 em 08/05/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 251525627 - 30/04/2025. Autenticação: 272D16CE1BB8E83D7735A9FD90A88D1ED2CF786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/152.562-7 e o código de segurança 7nBo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/152.562-7	RSE2500188298	28/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	EDUARDO WAIS	28/04/2025 13:56:58

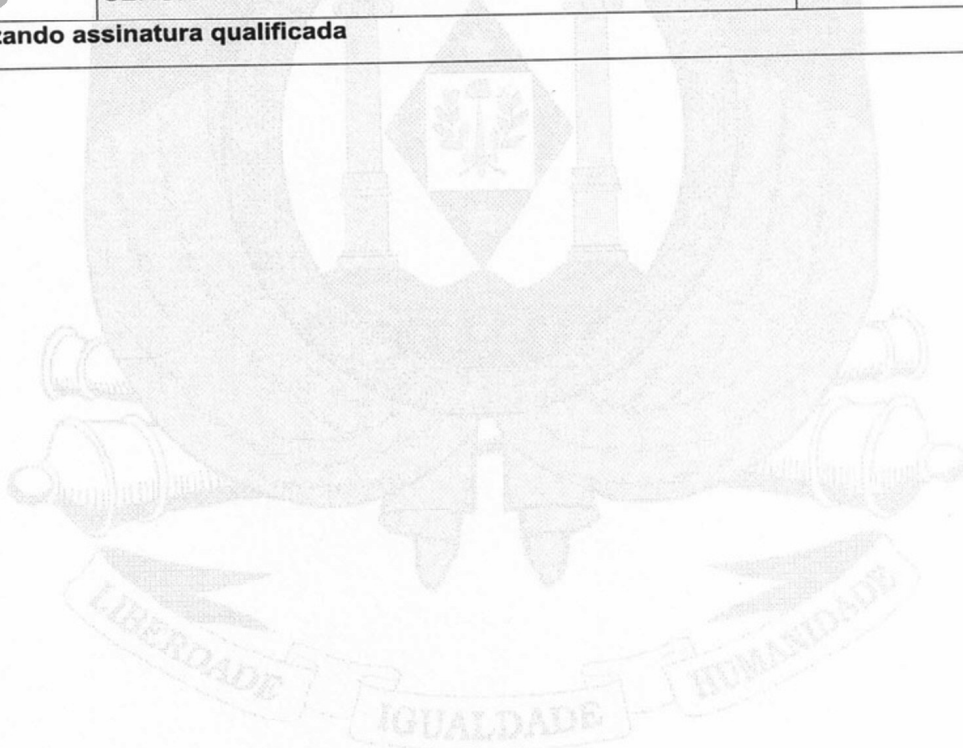
Assinado utilizando assinatura qualificada

[REDACTED]	MARCELO WAIS	29/04/2025 14:06:21
------------	--------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

[REDACTED]	SERGIO SUSLIK WAIS	30/04/2025 11:09:02
------------	--------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 25/152.562-7 em 30/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11042488, em 08/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	SERGIO SUSLIK WAIS	30/04/2025 11:09:01
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC Certisign RFB G5

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	EDUARDO WAIS	28/04/2025 13:56:58
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC OAB G3
[REDACTED]	SERGIO SUSLIK WAIS	30/04/2025 11:09:02
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC Certisign RFB G5
[REDACTED]	MARCELO WAIS	29/04/2025 14:06:21
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC Certisign RFB G5

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2025, às 23:08.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 25/152.562-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11042488 em 08/05/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 251525627 - 30/04/2025. Autenticação: 272D16CE1BB8E83D7735A9FD90A88D1ED2CF786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/152.562-7 e o código de segurança 7nBo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

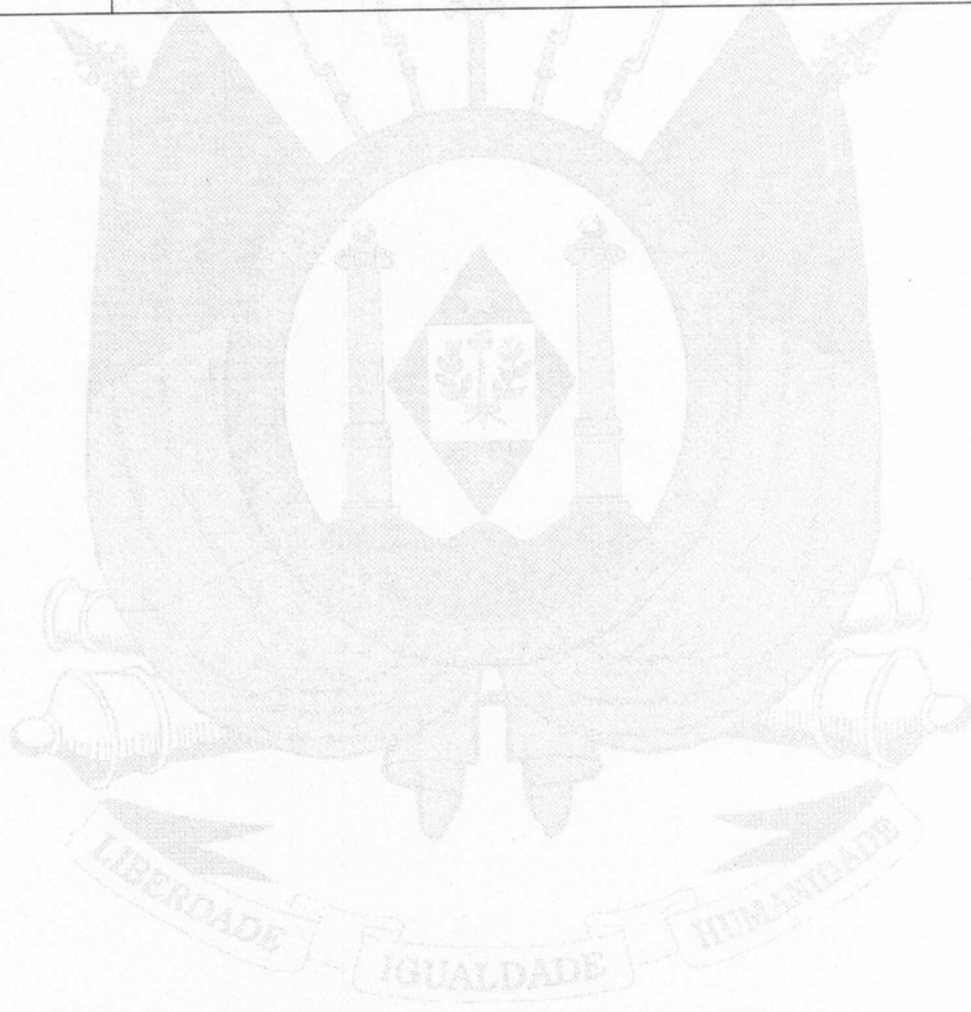
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 08 de maio de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11042488 em 08/05/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 251525627 - 30/04/2025. Autenticação: 272D16CE1BB8E83D7735A9FD90A88D1ED2CF786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/152.562-7 e o código de segurança 7nBo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CMG-ES
FLS. 319
D



PORTARIA Nº 83, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, na Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, na Portaria nº 652 MEPP/MARA, de 1º de outubro de 1992, e na Instrução Normativa Conjunta INCRA/STN nº 01, de 07 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento de 103.390 (cento e três mil, trezentos e noventa) Títulos da Dívida Agrária - TDAs, na forma escritural, no valor de R\$ 9.601.829,30 (nove milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), em cumprimento a despacho autorizativo, conforme Ofício INCRA nº 14/2015-P, de 30.01.2015:

Data de Lançamento	Valor Nominal de Lançamento (R\$)	Prazo de Vencimento	Taxa de Juros	Quantidade			Financeiro Total (R\$)
				Resgatada	Vincenda	Total	
01/07/2011	92,87	5 anos	6% a.a.	51.694	51.696	103.390	9.601.829,30
Total				51.694	51.696	103.390	9.601.829,30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 81, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, série B, NTN-B, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 10.02.2015;

II - horário para acolhimento das propostas: de 11h30 às 12h00;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 11.02.2015;

V - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

VI - data-base das NTN-B: 15.07.2000;

VII - critério de seleção das propostas: serão aceitas todas as propostas com cotações iguais ou superiores à cotação mínima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras;

VIII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o módulo Oferta Pública Formal Eletrônica (OPFUB), nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SE-LIC);

IX - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers (credenciadas) e 3 para instituições não dealers;

X - quantidade para o público: até 1.300.000 de títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo;

XI - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 1.000.000	1.000.000.000	Público
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 1.000.000	1.000.000.000	Público

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Até 300.000	1.000.000.000	Público
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Até 300.000	1.000.000.000	Público

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-B poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação com quatro casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º Para fins de liquidação financeira do leilão, o valor nominal das NTN-B atualizada até a respectiva data de liquidação financeira mencionada no Art.1º, inciso V, a ser considerado para o cálculo dos preços unitários será:

Título	Código Selic	Data-base	VNA
NTN-B	760199	15.07.2000	2.541,571126

Art. 4º As instituições credenciadas a operar com o DEMAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2010, e do Ato Normativo Conjunto nº 30, de 30 de janeiro de 2015, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 29, de 6 de fevereiro de 2013, que consistirá na aquisição de NTN-B com as características apresentadas abaixo, pela cotação de venda apurada na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 10.02.2015;

II - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 17h, por intermédio do Banco Central do Brasil;

III - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 17h;

IV - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015021100018

V - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 200.000	1.000.000.000
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 200.000	1.000.000.000

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Até 60.000	1.000.000.000
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Até 60.000	1.000.000.000

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial, em cada grupo, se pelo menos 50% do volume ofertado no respectivo grupo for vendido ao público.

Art. 5º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial a que se refere o art. 4º, corresponderá a 20% (vinte por cento) da quantidade ofertada ao público na oferta pública de que trata o art. 1º e obedecerá à mesma distribuição percentual verificada entre os títulos vendidos.

§ 1º. A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 29, obedecerá a seguinte proporção:

I - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso I do art. 2º (grupo 1) do referido Ato Normativo;

II - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso II do art. 2º (grupo 2) do referido Ato Normativo.

§ 2º. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 5º, § 1º, do Ato Normativo Conjunto nº 29, e será informada à instituição por meio do modelo OFDEALERS do SELIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 6.174, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.000060/2015-22, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência do controle acionário direto de PAN SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.243.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, para BTG PACTUAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 15.437.885/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças celebrado em 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PORTARIA Nº 6.176, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.200153/2014-74 e 15414.200269/2014-11, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade do Porto Alegre - RS, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 27 de junho de 2014 e 28 de outubro de 2014:

I - aumento do capital social em R\$ 3.931.899,39, elevando-o para R\$ 12.386.501,00, representado por 2.864.004 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Ratificar que GENTE SEGURADORA S.A. encontra-se autorizada a operar seguros de danos e de pessoas em todas as regiões do território nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PAULO FONTOURA VALLE

Ministério da Integração Nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 6º do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e o art. 10 do Anexo I, da Resolução nº 33 de 10/10/2014 que aprovou o Regimento Interno desta Instituição, resolve:

Art. 1º - Acatar os fundamentos da Nota Técnica CGDFD N.º 2014/002 de 26/12/2014 e Nota N.º 013/2014 - PFE-SUDAM-PGF-AGU de 02/02/2015, quanto a aplicação de multa no valor de R\$36.895.483,63 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) ao Banco da Amazônia S/A, por ter atestado a regularidade de empreendimento que com base Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício - 2011 da Controladoria Geral da União - CGU se encontrava em situação de irregularidade, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 2º - Considerando a decisão do art. 1º acima, notificar o Banco da Amazônia quanto ao valor e forma de pagamento a ser realizado, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 3º - Não acatar a sugestão contida no item 02 na conclusão da Nota Técnica CGDFD N.º 2014/002 de 26/12/2014 e aplicar ao valor de R\$175.978.004,21 referentes às irregularidades indicadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício 2011, da CGU, por infringência ao 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 4º - Notificar a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A quanto a glosa no valor de R\$175.978.004,21, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Superintendente
Em exercício

MERYAN GOMES FLEIXA
Diretora de Administração

ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL
Em 10 de fevereiro de 2015

Nº 5 - Ref.: Processo Administrativo nº 08012.003422/2004-41. Representante: GEAP - Fundação de Seguridade Social. Representada: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado de Mato Grosso - Coop anest-MT e União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS-MT. Advogados: Alex Sandro Sarmento Ferreira, Norma Sueli de Caires Galindo, Janaina Gomes da Silva, Maria Leopoldina Curvo de Campos Cardoso, Heber Aziz Faber, José Luiz Toro da Silva, Vânia de Araújo Lima Toro da Silva e outros.

Acolho a Nota Técnica nº 13/2015/CGAA2/SGA/SG/CA-DE, aprovada pelo Superintendente Adjunto e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 e art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica nos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 450, CNPJ n. 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na [REDACTED] Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n. [REDACTED], RG-SSP/RS n. 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na [REDACTED] Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n. [REDACTED] RG-SJS/RS n. 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto n. 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na [REDACTED] Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n. [REDACTED] RG-SSP/RS n. 7009036166.

PODERES:

Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber e enviar notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, avisos e outros documentos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, desistir de propostas e contratos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

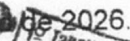
A presente procuração é válida de 01 de abril de 2026 até o dia 31 de março de 2027.

Porto Alegre-RS, 20 de março de 2026.



Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

Porto Alegre-RS, 20 de março de 2026.



Eduardo Wais
Diretor

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Avenida Ipiranga, 40 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS - CEP: 90020-020
Trend City Center Office - Fone: (51) 3079 5300 - Lucas Freier Ceron - Tabelião



Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS, indicada
com a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE

Porto Alegre, segunda-feira, 30 de março de 2026

Rec. Firma: R\$ 21,80 - Selo digital: R\$ 6,20

0450.02.2500005.00520 a 00521 [06A]

1º Tabelionato de Notas
INACIO KOLOGESKI SIMAO
BSCR AUTORIZADO



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por INACIO KOLOGESKI SIMAO, em segunda-feira, 30 de março de 2026 16:37:31 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento encontra-se registrado no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450
CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE /RS
CEP: 90020-060 - FONE: (51) 3023-8888 / 0800 602 0088



À Câmara Municipal de Guaçuí /ES

Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 015/2026
Processo Adm. Nº 033/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa Gente Seguradora S.A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luciana Batista Nunes, portadora do CPF nº [REDACTED], declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Porto Alegre (RS), 07 de Maio de 2026.

LUCIANA
BATISTA
NUNES:

Gente Seguradora S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Representante Credenciado
Luciana Batista Nunes
CPF: [REDACTED]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Gente Seguradora S/A**, com sede na Rua: Marechal Floriano Peixoto nº 450, Bairro: Centro, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02 está atendendo a todos os requisitos do contrato proposto no edital PP000422019DR e dentro das especificações exigidas.

- 1) **Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Seguro de Veículos
- 2) **Quantidade:** Seguro de 97 (noventa e sete) veículos
- 3) **Nº do contrato:** 36755
- 4) **Vigência do Contrato:** 01/01/2020 até o presente momento.
- 5) **Valor do Contrato anual:** R\$58.000,00

Declaro, também, que até o momento não há nada que desabone a conduta da empresa contratada.

Porto Alegre, 08 de junho de 2021

Mariane Luíza Muller Spiekermann
Gerente Gestão De Suprimentos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal FIERGS. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7832-8C78-1268-8B1E> ou vá até o site <https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7832-8C78-1268-8B1E



Hash do Documento

CF7CD1A5F51D0163A3103D44D9D9F62C8BE21431E50CA6DC33E175DCB0D795B5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/06/2021 é(são) :

- ☒ Mariane Luiza Muller Spiekermann (Atestado de Capacidade Técnica) - 594.606.600-53 em 11/06/2021 15:52 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua [redacted], Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº [redacted], com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes à Sra. Luciana Batista Nunes**, brasileira, portadora do RG nº 1125441 SSP/ES e do CPF nº [redacted], residente e domiciliada na [redacted], cidade de Vitória/ES e à **Sra. Jocélia Erlacher Aquino**, brasileira, portadora do RG nº 478482-ES e do CPF nº [redacted], residente e domiciliado [redacted] Centro, na cidade de Vitória/ES, **nos poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026.**

Porto Alegre-RS, 20 de março de 2026.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº [redacted]



Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

Assunto: **DOCUMENTO (Processo Administrativo nº 033/2026)**
De: Inelta Corretora <inelta@ineltacorretora.com.br>
Para: propostas@cmguacu.es.gov.br <propostas@cmguacu.es.gov.br>
Data: 07/05/2026 14:50



CÂMARA MUNICIPAL DE

GUAÇUÍ



- ORÇAMENTO ANA PAULA BRITO MOZER - DIEGO SILVA.pdf (~94 KB)
- ORÇAMENTO CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI VIRTUS PORTO SEGURO.pdf (~477 KB)
- SUSEP.pdf (~482 KB)
- 406-aviso-de-dsipensa-de-licitao-n-015-2026-1778154969.pdf (~888 KB)
- ato_constitutivo_e_termo_de_posse.pdf (~1.3 MB)
- balanço_e_indice_porto.pdf (~707 KB)
- CERTIDAO ESTADUAL.pdf (~370 KB)
- CERTIDÃO FEDERAL E INSS.pdf (~78 KB)
- CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf (~177 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf (~84 KB)
- CNPJ PORTO SEGURO.pdf (~99 KB)
- DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.jpg (~236 KB)
- DECLARAÇÃO DE MENORES.jpg (~298 KB)
- falencia_e_concordata.pdf (~61 KB)
- FGTS.pdf (~80 KB)

Boa tarde, prezados.

Conforme necessário, segue documentos referente a CIA SEGURADORA PORTO SEGURO , melhor preço disponível para compormos o processo em anexo.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos e caso haja alguma demanda ou pendencia, estamos em prontidão.

Atenciosamente,

Inelta Adm e Corr de Segs LTDA
"Nosso Negócio é Seguro"

Contato (28) 98801-2833 - (28) 3553-2121

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.jpg
~236 KB

A
Câmara Municipal de Guacuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 033/2026
Processo Administrativo nº 033/2026

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

O/OS abaixo assinado(s), na qualidade de representante(s) da(s) empresa(s) [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [número do CNPJ], vem a [nome do representante] declarar, em nome da(s) empresa(s), sob as penas da lei, que NESTA declaração todas as exigências habilitatórias previstas no Edital de Dispensa de Licitação nº 033/2026 e no Edital de Chamada de Propostas nº 033/2026, de 07 de maio de 2026, foram integralmente atendidas e que a(s) empresa(s) não possui(m) nenhuma situação que impeça sua(s) participação(m) no presente processo licitatório.

Local e Data: Guacuí, 07 de maio de 2026.

[Assinatura]
[nome do representante na empresa]
[nome da empresa]
CNPJ: [número do CNPJ]

[Assinaturas manuscritas]

DECLARAÇÃO DE MENORES.jpg
~298 KB

A
Câmara Municipal de São Paulo
Comissão de Legislação
Dispensa de Licitação nº 015/2023
Processo Administrativo nº 003/2023

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.154, de 05 de setembro de 2002)

A senhora ROSINEIDE SOARES LOPES, inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 031.211.505-00, por intermédio do seu
representante legal, ROSINEIDE SOARES LOPES, inscrita no
CPF nº 031.211.505-00, e do SRP nº 000.000.000.000,
declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadora menor de
18 (dezoito) anos em qualquer modalidade de trabalho, nas condições
previstas na legislação, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, que
envolva a exploração do menor de 18 (dezoito) anos, nos termos da
Lei nº 10.097, de 03 de junho de 2000, e da Constituição Federal de
1988, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos, salvo na condição
de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com a Lei nº 10.097,
de 03 de junho de 2000.

Assinatura: ROSINEIDE SOARES LOPES
Emprego atual: emprego atual, no endereço emprego atual
Inscrever este em "X" se houver outro, em caso afirmativo.

Local e data: São Paulo, 05 de maio de 2023
ROSINEIDE SOARES LOPES
Assinatura (identificar)
(nome do representante da empresa)
Razão Social
(CPF)



[Handwritten signatures and initials]

Assunto:

**ENC: Sem aceitação Coleta: Proc: 23470/2026 -
CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI**

De

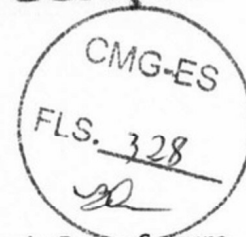
Inelta Corretora <inelta@ineltacorrentora.com.br>

Para:

propostas@cmguacui.es.gov.br <propostas@cmguacui.es.gov.br>

Data

08/05/2026 16:48



Boa tarde, prezados.

Conforme retorno da Seguradora, infelizmente não será possível emissão de proposta pela Porto Seguro, uma vez que a mesma por motivos técnicos e internos está recusando o processo.

Atenciosamente,

Inelta Corretora

(28) 3553.2121 / 3553.1848 / 3553.2833

De: coleta.autofrota@portoseguro.com.br <coleta.autofrota@portoseguro.com.br>

Enviado: sexta-feira, 8 de maio de 2026 16:37

Para: nathalya.andrade@portoseguro.com.br <nathalya.andrade@portoseguro.com.br>;
alex.pinheiro@portoseguro.com.br <alex.pinheiro@portoseguro.com.br>; inelta@ineltacorrentora.com.br
<inelta@ineltacorrentora.com.br>

Assunto: Sem aceitação Coleta: Proc: 23470/2026 - CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI

Prezados,

Agradecemos a solicitação, porém pelos motivos indicados, deixaremos de participar deste processo.

Por motivos técnico e operacionais, não daremos continuidade a este processo.

Dúvidas entrar em contato com o seu gerente na Sucursal - LIU8GJ / 23470 / 2026 / 239112550 /

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI
CNPJ: 31.726.375/0001-67

Atenciosamente,

Licitações e Negócios Públicos

Tel.: 11 3366-3258

Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>

ESSE E-MAIL NÃO SERÁ RESPONDIDO



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



À Procuradoria-Geral

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Processo de Dispensa nº 015/2026

Prezada,

Encaminho os autos do Processo de Dispensa nº 015/2026 para análise e emissão de parecer jurídico.

Informo que a empresa inicialmente apresentou proposta e documentação pertinentes ao certame. Contudo, posteriormente, entrou em contato por e-mail manifestando desinteresse na contratação e solicitando a desconsideração/nulidade de sua proposta.

Já a empresa segunda colocada no certame enviou uma proposta acima do valor cotado.

Diante dos fatos, e considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, isonomia e segurança jurídica, submeto o presente processo à apreciação dessa Procuradoria, a fim de orientar quanto às providências cabíveis para realização da segunda chamada.

Permaneço no aguardo do parecer jurídico para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Guaçuí-ES, 10 de Maio de 2026

Robson Dias Moura
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROCESSO ADM. Nº: 0033/2026

INTERESSADO: Câmara Municipal de Guaçuí

SETOR REQUISITANTE: Agente de Contratação

ASSUNTO: Análise jurídica acerca da desistência da empresa inicialmente classificada e possibilidade de prosseguimento do certame mediante segunda chamada.

BASE LEGAL: Artigo 75, II da Lei nº 14.133 de 2021

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

PARECER JURÍDICO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exarada pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Guaçuí/ES, conforme requerimento, acerca da emissão de parecer jurídico acerca dos fatos narrados pelo Agente de Contratação no bojo do Processo Administrativo nº 033/2026, referente à Dispensa Física nº 015/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular total do veículo oficial da Câmara Municipal de Guaçuí/ES.

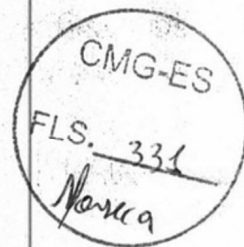
Conforme relatado no ofício encaminhado, a empresa inicialmente classificada apresentou proposta e documentação pertinente ao certame. Contudo, posteriormente manifestou, via e-mail, desinteresse na contratação, requerendo a desconsideração/nulidade de sua proposta.

Informa-se, ainda, que a empresa segunda colocada apresentou proposta com valor superior ao inicialmente cotado.

Diante dos fatos, o Agente de Contratação solicita orientação jurídica acerca das providências cabíveis,



Câmara Municipal de Guaçuí *Estado do Espírito Santo*



especialmente quanto à possibilidade de realização de segunda chamada/prosseguimento da contratação.

É o relatório.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A contratação em análise encontra-se submetida às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

No caso concreto, verifica-se que houve desistência formal da empresa inicialmente classificada, conforme comprovado por comunicação eletrônica juntada aos autos, na qual a seguradora informa expressamente a impossibilidade de continuidade da contratação por “motivos técnicos e operacionais”.

A manifestação formal da empresa caracteriza renúncia/desistência da proposta apresentada, tornando inviável a adjudicação do objeto à primeira colocada.

Dessa forma, mostra-se juridicamente possível o prosseguimento do feito mediante convocação da empresa remanescente, observando-se a ordem classificatória e a vantajosidade da contratação para a Administração.

Todavia, consta dos autos que a segunda colocada apresentou proposta em valor superior ao inicialmente ofertado. Nesse cenário, a Administração deve observar cautela, especialmente quanto à compatibilidade do preço com o mercado.

A Lei nº 14.133/2021 impõe à Administração o dever de assegurar a contratação mais vantajosa, sendo imprescindível:

- * negociação com a empresa remanescente visando redução do valor ofertado;
- * análise da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;
- * justificativa formal da vantajosidade da contratação;
- * demonstração da necessidade administrativa e da adequação do preço.

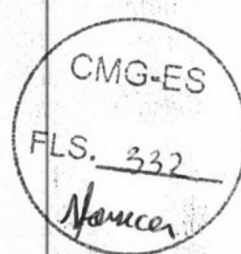
Ressalta-se que eventual contratação por valor superior ao inicialmente estimado não é automaticamente vedada, desde que devidamente motivada e acompanhada de justificativa técnica e econômica idônea.

Por outro lado, caso não reste comprovada a vantajosidade da proposta da segunda colocada, recomenda-se a revogação da presente dispensa e a realização de novo procedimento, com atualização da pesquisa de preços, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

Importante destacar que a desistência da primeira colocada encontra-se devidamente documentada nos



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



autos, afastando eventual alegação de abandono informal ou ausência de motivação administrativa.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral OPINA:

- a) pelo reconhecimento da desistência formal da empresa inicialmente classificada, diante da manifestação expressa encaminhada por e-mail e juntada aos autos;
- b) pela possibilidade jurídica de convocação da empresa remanescente, observada a ordem classificatória;
- c) pela realização prévia de negociação visando obtenção de proposta mais vantajosa à Administração;
- d) pela necessidade de comprovação da compatibilidade do preço ofertado com os valores de mercado, mediante justificativa formal nos autos;
- e) não sendo possível a contratação em condições vantajosas para a Administração Pública, pela declaração de fracasso da Dispensa Física nº 015/2026, em razão da impossibilidade de êxito na obtenção de proposta válida e vantajosa para a contratação pretendida, com posterior adoção das providências administrativas cabíveis para abertura de novo procedimento. É o parecer, salvo melhor juízo.

Guaçuí/ES, 11 de maio de 2026.

Michele Aparecida Carvalho Coelho da Fonseca
Procuradora Jurídica Interina



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Prezado(a) Presidente,

Encaminho os autos do Processo de Dispensa nº 015/2026 para análise e deliberação, considerando a emissão de parecer jurídico constante nos autos.

Atenciosamente,

Guaçuí-ES, 10 de Maio de 2026

Robson Dias Moura
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Adm Nº: 033/2026
Interessada: Câmara Municipal
Tema: Autorização
Ao: Agente de Contratação

Em relação ao processo acima aludido, decido pela republicação do referido.
Desta feita encaminho ao Agente de Contratação.

Atenciosamente.

Guaçuí, 11 de maio de 2026.

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA:

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
(Carlinho Lomeu)
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA

(Processo Administrativo nº 033/2026)

IDCIDADES - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026:

2026.027L0200001.09.0013

Torna-se público que a Câmara municipal de Guaçuí, por meio do(a) Agente de Contratação, de acordo com as disposições contidas na Resolução nº 522/2025, realizará procedimento de **Dispensa de Licitação na forma física**, com critério de seleção da proposta mais vantajosa pelo **menor preço global**, pretende proceder a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular total, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto), incluindo cobertura de danos a terceiros e demais coberturas adicionais, com franquia, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

Valor estimado da contratação: **R\$ 7.056,87 (sete mil cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).**

As propostas serão recebidas do dia 12/05/2026 às 09h00min e o fim do recebimento da proposta será até às 09h00min do dia 13/05/2026.

A abertura dos envelopes terá início às 13h30min do dia 13/05/2026, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo III, sendo que os envelopes com as propostas e documentos abaixo

relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da Dispensa Física na qual pretende participar) e direcionados ao Setor de Compras e Licitações ou encaminhadas pelo email: **propostas@cmguacui.es.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h às 11h e das 13h às 16h, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-1540 ou pelo e-mail: **suporte@cmguacui.es.gov.br**.

A documentação complementar, estará disponível no Termo de Referência e no site oficial da Câmara Municipal de Guaçuí.

<https://www.cmguacui.es.gov.br/>

Guaçuí/ES, 11 de Maio de 2026.

ANEXOS

ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto;

ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento;

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI– Declaração que não emprega menores;

ANEXO VII – Termo de Referência.

Robson Dias Moura

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



À Gerente de Comunicação Cerimonial

Sra. Aline Carla Fernandes da Silva

Assunto: Publicação.

Prezada,

Encaminho os autos para publicação nos meios oficiais.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Guaçuí-ES, 11 de Maio de 2026

Robson Dias Moura

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROCESSO ADM. Nº 033/2026

IDCIDADES - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026:

2026.027L0200001.09.0013

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

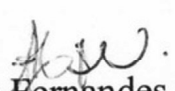
Tema: A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular total, com cobertura abrangente (colisão, incêndio, roubo e furto), incluindo cobertura de danos a terceiros e demais coberturas adicionais, com franquia, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Guaçuí-ES

DESPACHO

Encaminho aos autos com a referida publicação, “A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular total”.

Guaçuí-ES, 12 de Maio de 2026.

Atenciosamente,


Aline Carla Fernandes da Silva Nazário
Gerente de Comunicação e Cerimonial

Câmaras

Guaçuí

Dispensa de Licitação

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
2ª CHAMADA****(Processo Administrativo nº 033/2026)****IDCIDADES - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
015/2026: 2026.027L0200001.09.0013**

Torna-se público que a Câmara municipal de Guaçuí, por meio do(a) Agente de Contratação, de acordo com as disposições contidas na Resolução nº 522/2025, realizará procedimento de **Dispensa de Licitação na forma física**, com critério de seleção da proposta mais vantajosa pelo **menor preço global**, pretende proceder a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular total, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto), incluindo cobertura de danos a terceiros e demais coberturas adicionais, com franquias, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

Valor estimado da contratação: **R\$ 7.056,87 (sete mil cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).**

As propostas serão recebidas do dia 12/05/2026 às 09h00min e o fim do recebimento da proposta será até às 09h00min do dia 13/05/2026.

A abertura dos envelopes terá início às 13h30min do dia 13/05/2026, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo III, sendo que os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da Dispensa Física na qual pretende participar) e direcionados ao Setor de Compras e Licitações ou encaminhadas pelo email: **propostas@cmguacuui.es.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h às 11h e das 13h às 16h, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-1540 ou pelo e-mail: **suporte@cmguacuui.es.gov.br**.

A documentação complementar, estará disponível no Termo de Referência e no site oficial da Câmara Municipal de Guaçuí.
<https://www.cmguacuui.es.gov.br/>

Guaçuí/ES, 11 de Maio de 2026.

ANEXOS**ANEXO I** - Especificações Mínimas do Objeto;**ANEXO II** - Condições de Entrega e Pagamento;**ANEXO III** - Modelo de Proposta Comercial;**ANEXO IV** - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**ANEXO V** - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;**ANEXO VI** - Declaração que não emprega menores;**ANEXO VII** - Termo de Referência.

Robson Dias Moura
Agente de Contratação

Protocolo 1784816

Jaguaré

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
ID Cidades: 2026.038L0200001.01.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2026

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Jaguaré-ES.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de veículos automotores, visando atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Jaguaré - ES, compreendendo a locação de 03 (três) veículos tipo sedã, locação de 01 (um) veículo tipo sedã médio e a locação de 01 (um) veículo utilitário esportivo (SUV) compacto/crossover, pelo período de 12 (doze) meses para cada veículo, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 26/05/2026.

Endereço Eletrônico para a Sessão: www.portal-decompraspublicas.com.br.

Contato para informações adicionais: Tel: (27) 3191-0524.

O edital e os demais documentos estão disponíveis para download no site oficial da Câmara Municipal de Jaguaré/ES.

Site: www.cmjaguare.es.gov.br, **E-mail:** clc.jaguare@gmail.com.

Jaguaré-ES, 08 de maio de 2026.

Selma Chagas de Sales Agrizzi
Agente de Contratação e Pregoeira

Protocolo 1783292



Comissão Permanente de Licitação Câmara Municipal de Guaçuí

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

2ª Chamada

Aos 13 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, reuniram-se o Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Fiscal de Contrato, abaixo assinados, designados por meio da Resolução nº 547/2026, com a finalidade de realizar a Sessão Pública referente à Dispensa de Licitação nº 015/2026 em sua 2ª Chamada, do tipo menor preço global, instaurada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O objeto da presente Dispensa de Licitação consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular total, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto), incluindo cobertura de danos a terceiros e demais coberturas adicionais, com franquia, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Guaçuí. Aberta a sessão no horário estabelecido no Edital, o Agente de Contratação declarou iniciados os trabalhos, juntamente com a Equipe de Apoio e a Fiscal de Contrato, registrando-se a participação das seguintes empresas interessadas e seguintes propostas:

- **BANESTES SEGUROS CNPJ: 27.053.230/0001-75 R\$ 12.048,99 (DOZE MIL E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**
- **GENTE SEGURADORA S.A CNPJ: 90.180.605/0001-02 R\$ 10.960,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E SSESSENTA REAIS)**

	BANESTES SEGUROS	GENTE SEGURADORA
Prêmio	R\$ 6.288,48	R\$ 2.760,00
Franquia de casco	R\$ 5.760,51	R\$ 8.200,00
VALOR TOTAL	R\$ 12.048,99	R\$ 10.960,00

Na sequência, a Comissão de Licitação procedeu à verificação das propostas de preços e as documentações de habilitação apresentadas pelas empresas participantes, para verificação quanto ao atendimento das exigências estabelecidas no Edital.

Por conseguinte, a Comissão de Licitação conferiu a proposta de preço e a documentação da empresa com menor preço global **GENTE SEGURADORA S.A CNPJ: 90.180.605/0001-02**, para verificação quanto ao atendimento às condições de habilitação constantes no Edital, onde não se constatou qualquer irregularidade em relação à documentação apresentada pela empresa.

Outro ponto observado durante o processo de tramitação da 2ª Chamada deste objeto de contratação foi à necessidade de realizar a revisão do valor estimado e a readequação, conforme segue:

No decorrer do procedimento de dispensa de licitação destinado à contratação de seguro para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí, verificou-se que os valores inicialmente estimados pela Administração não se mostraram compatíveis com os preços efetivamente praticados pelo mercado securitário.

Após a publicação do aviso de dispensa e recebimento das propostas comerciais, constatou-se que os valores ofertados pelas empresas interessadas ficaram superiores ao valor estimado constante no



Comissão Permanente de Licitação Câmara Municipal de Guaçuí

processo administrativo, evidenciando insuficiência na composição da pesquisa de preços inicialmente realizada.

Posteriormente, houve nova convocação para recebimento de propostas. Contudo, verificou-se que não foram promovidas as adequações necessárias quanto ao valor estimado da contratação e à definição detalhada do objeto, motivo pelo qual novamente as propostas apresentadas permaneceram acima do valor previamente estimado pela Administração.

Diante da situação constatada, verificou-se a necessidade de revisão e readequação do Termo de Referência, especialmente quanto à definição dos itens que compõem o objeto da contratação, passando a constar de forma individualizada o valor do seguro e o valor da franquia, permitindo maior clareza, precisão e compatibilidade com as práticas adotadas pelo mercado segurador.

Ressalta-se ainda que a nova pesquisa de preços será realizada com base nas propostas efetivamente apresentadas pelas empresas participantes do procedimento anterior, considerando que tais valores refletem a realidade mercadológica atual para o objeto pretendido.

Assim, visando assegurar a correta instrução processual, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e o atendimento aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a necessidade de realização de nova chamada para recebimento de propostas, após a devida atualização dos valores estimados e readequação das especificações do objeto da contratação.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelo Agente de Contratação, pela Equipe de Apoio e pelos demais presentes, para que produza os efeitos legais.

Guaçuí/ES, 13 de maio de 2026.

Robson Dias Moura
Agente de Contratação

Karina Andrade Suhett Rodrigues
Gestora e Fiscal de Contrato

Thiago Pereira Silva
Fiscal de Contrato

Patrick Rogerio da Costa
Equipe de Apoio

Assunto:

**Proposta Comercial Gente Seguradora - 2º Chamada
Dispensa de Licitação nº 015/2026 seguro de veículo
Câmara Municipal de Guaçuí /ES**



CÂMARA MUNICIPAL DE

GUAÇUÍ

De: Edson <edson@convenceseguros.com.br>
Para: propostas@cmguacui.es.gov.br <propostas@cmguacui.es.gov.br>
Cc: Jocelia Aquino <jocelia@convenceseguros.com.br>, Luciana B Nunes
<luciana@convenceseguros.com.br>, 'Mariana'
<marianaestagiaria@convenceseguros.com.br>
Data: 12/05/2026 17:34



- Anexo VI - Dispensa de Licitação 015 2026.pdf (~352 KB)
- Substabelecimento Gente Seguradora.pdf (~487 KB)
- Certidões Gente Seguradora.pdf (~2.3 MB)
- Proposta Comercial Gente Seguradora.pdf (~471 KB)
- Procuração Gente Seguradora.pdf (~642 KB)
- ANEXO V - Dispensa de Licitação 015 2026.pdf (~352 KB)
- Atestado Gente Seguradora.pdf (~151 KB)
- Habilitação Gente Seguradora.zip (~9.6 MB)

Boa Tarde,

Prezados, tendo em vista a 2º- Chamada da Dispensa de Licitação nº 015/2026 - Processo Administrativo nº 033/2026 de contratação de seguro para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Guaçuí, segue anexo Proposta Comercial da empresa Gente Seguradora e documentos de habilitação.

Valor Global da Proposta: R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais)

Juntamente envio procuração do diretor Marcelo Wais e substabelecimento da Sra. Luciana Batista Nunes, que assinou a proposta pela seguradora.

Ficamos no aguardo da finalização do processo, caso sejamos vencedores da dispensa nos envie o Contrato / Ordem de Serviço para emitirmos a apólice e darmos cobertura securitária ao veículo.

Sem mais para o momento, dispomos.

* Favor confirmar o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

Edson Soares da Silva
Convence Adm e Corretora de Seguros
Tel: 27 3207 7346 / 27 9 9961 1290

ANEXO III - Proposta Comercial
Dispensa de Licitação nº 015/2026

Gente Seguradora S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450
Centro Histórico - Porto Alegre /RS - CEP: 90020-060
Fone: (51) 3023-8888 / 0800 602 0088
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, juridico.licitacao@genteseguradora.com.br
Registro SUSEP Nº 06793 - Portaria: 215 Publicada no D.O.U DE 29/11/1984
Identificação do Representante
Legal: Luciana Batista Nunes - CPF: [REDACTED]

À Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 015/2026
Processo Adm. Nº 033/2026

Apresentamos nossa Proposta comercial para a Dispensa de Licitação nº 015/2026 – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular total, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto), incluindo cobertura de danos a terceiros e demais coberturas adicionais, com franquias, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

Item	Descrição	Franquia de Casco (Normal)	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular total, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto), incluindo cobertura de danos a terceiros e demais coberturas adicionais, com franquias veículo oficial abaixo descrito: Veículo: VW Virtus Exclusive Chassi: 9BWDJ6BZXT4031370 Ano/Modelo: 2026/2026 Cor: Cinza Platinum	R\$ 8.200,00	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00
			Total	R\$ 2.760,00

Valor Global da Proposta: R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

- a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.
- b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

Porto Alegre (RS), 12 de Maio de 2026.

LUCIANA
BATISTA
NUNES

Gente Seguradora S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Representante Credenciado
Luciana Batista Nunes
CPF: [REDACTED]



ANEXO VII
TERMO DE REFERÊNCIA



SPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao armazenamento e transporte do veículo até a oficina credenciada pela seguradora e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro conforme abaixo:

- Cobertura total (compreensiva);
- Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo vidros;
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros, incluídos indenizações por danos materiais ou pessoais, causadas a terceiros;
- Colisão de veículos, pessoas, animais, capotamento e abalroamento, ainda que com veículos da CONTRATANTE;
- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

Acessórios não referentes a som e imagem, exceto quando estes forem originais de fábrica;

- Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
- Chaveiro;
- Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e cobertura de guincho;
- Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;
- Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto de veículo;
- Troca de pneus;
- Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e furto;
- Danos materiais e corporais a terceiros;
- Danos causados pela natureza;

Assistência 24 horas;

- Cobertura para vidros, faróis, lanternas e retrovisores;
- Cobertura em todo território nacional.
- Casco 100% FIPE - do valor do Veículo referência;
- Danos Materiais: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- Danos Corporais: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- Danos Morais: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- APP Morte Acidental: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- APP Invalidez Permanente – Total ou Parcial: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- Carro reserva 15 dias.

Obs: O veículo reserva será em caso de sinistro indenizável do veículo segurado e após liberação dos reparos, será disponibilizado um veículo modelo popular, básico, 1.0 com ar condicionado e capacidade para até 05 cinco pessoas.

- Assistência 24 horas sem limite de quilometragem para guincho e taxi aos passageiros.
- Cobertura de vidros completa (para-brisa, vidro traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores).

FRANQUIA DE VIDROS	PARABRISA, VIDRO TRASEIRO E VIDROS LATERAIS	Retrovisores, Faróis e Lantermas.
Veículo Passeio	R\$ 450,00	R\$ 350,00



Havendo necessidade de reboque, a Contratada deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

A CONTRATADA deverá colocar à disposição da contratante, 24 horas por dia durante 07 (sete) dias da semana central de comunicação para aviso de sinistro.

Após o registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a Contratada terá, no máximo, 05 (cinco) dias, contados da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder a liberação do serviço a ser executado.

Vigência: O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em continuidade com art. 107 da Lei 14.133/21.

Pagamento: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente.

Dados Bancários:

Banco Santander (033)

Agência: 2090

Conta Corrente: 130000081

Dados do responsável para assinatura de Contratos:

Nome: Marcelo Wais

CPF: [REDACTED]

RG: 7009036166 SSP/RS

Cargo: Diretor Vice Presidente

Corretor Representante

CONVENCE ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59/sala 713

Centro - Vitória / ES - CEP: 29010-250

E-mail: jocelia@convenceseguros.com.br, luciana@convenceseguros.com.br

Tels: (27 32077345 / 27 2142 6663 - 27 99639 9161 - 9 9962 0804)

LUCIANA
BATISTA
NUNES

Gente Seguradora S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Representante Credenciado
Luciana Batista Nunes
CPF: [REDACTED]

Porto Alegre (RS), 12 de Maio de 2026.

Assunto:

**DOCUMENTO (Processo Administrativo nº 033/2026)
/ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 -
2ª CHAMADA**



CÂMARA MUNICIPAL DE

GUAÇUI

De

Inelta Corretora <inelta@ineltacorretora.com.br>

Para:

propostas@cmguacui.es.gov.br <propostas@cmguacui.es.gov.br>

Data

12/05/2026 11:15



- ORÇAMENTO CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI BANESTES.pdf (~135 KB)
- CND Susep.pdf (~54 KB)
- Cnd Trabalhista - 06.06.2026 (1).pdf (~84 KB)
- DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.pdf (~292 KB)
- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.pdf (~334 KB)
- Estatuto Social alterado em 05.12.2023- Arquivado na Junta Comercial (5).pdf (~1.1 MB)
- BANESTES SEGUROS SA - CNPJ.pdf (~101 KB)
- Certidão da Junta - 11.06.2026.pdf (~89 KB)
- CND Estadual - 03.06.2026 (2).pdf (~579 KB)
- Cnd falencia e concordata.pdf (~108 KB)
- Cnd Federal - 06.06.2026 (1).pdf (~77 KB)
- CND FGTS - 31.05.2026.pdf (~90 KB)
- CND Municipal - 10.06.2026_.pdf (~96 KB)
- 406-aviso-de-dsipensa-de-licitao-n-015-2026-2-chamada-1778535526.pdf (~1.5 MB)

Bom dia, prezados.

Conforme necessário, segue documentos referente a **CIA SEGURADORA BANESTES SEGUROS**, melhor preço disponível para compormos o processo em anexo.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos e caso haja alguma demanda ou pendencia, estamos em prontidão.

Atenciosamente,

Inelta Adm e Corr de Segs LTDA
"Nosso Negócio é Seguro"

Contato (28) 98801-2833 - (28) 3553-2121

banestes seguros		Orçamento de Seguro de Automóveis			Processo SUSEP 15414.001461/2004-47		Data/hora da impressão 11/05/2026 08:29:07		Versão 138		NUD 8594944	
Corretor INELTA ADM E CORR DE SEGUROS LTDA				Telefone 2835532121		Tipo de Vigência ANUAL: 11/05/26 a 11/05/27			Data de Referência 11/05/2026		Convênio Não há	
Proponente CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI				Tipo Pessoa Jurídica		CNPJ 31726375000167			Telefone 28988012833		Prazo 1ª Parcela	
Dados do Item												
Item 001/001		Veículo 005544-1 VIRTUS EXCLUSIVE 250TSI 1.4 FLEX 16V AUT				Fabricação/Modelo 2026 / 2026		Zero Km Sim		Garantia 0 Km 6 meses		
Categoria AUTO Veículos de Passeio				Categoria RCF Veículos de Passeio		Procedência Renovação Congênere		Bônus Classe 01		Veículo originário de indenização integral? Não		
Veículo PCD Não						Tipo de Oficina Livre escolha		Desconto Caneta Eletrônica R\$ 300,00				
Tipo de uso?								VR0009P*2771DC2000DE***ODP***0				
Dados do Perfil												
CEP Pernoite 29560000				Cidade Pernoite GUACUI				UF ES				
Dados das Coberturas (R\$)												
Cobertura		Limite Máximo de Indenização		Prêmio		Franquia		Valor da Franquia				
Cobertura Casco Compreensiva		100% Tabela Fipe		4.351,68		Dedutível Reduzida 50%		5.760,51				
Cobertura Despesas Extraordinárias		0,00		0,00		---		---				
Cobertura RCFV/Danos Corporais		400.000,00		168,91		---		---				
Cobertura RCFV/Danos Materiais		400.000,00		583,57		---		---				
Cobertura RCFV/Danos Morais		50.000,00		72,30		---		---				
Cobertura APP/ Morte Acidental por Passageiro		30.000,00		221,21		---		---				
Cobertura APP/ Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente por Passageiro		30.000,00		86,75		---		---				
CMG-ES FLS. 398												
Serviço		Plano		Valor		Descrição						
ATENDIMENTO 24H		Assistência 24h: Assist. 24h VEÍCULO PASSEIO Guincho: Guincho km ilimitado (1º trecho) km ilimitado (2º trecho) Carro Reserva: AUTOMATICO 30 DIAS		459,54		[Acompanhante em caso de hospitalização] [Auto Socorro] [Carro reserva] [Chaveiro] [Clube de Vantagens] [Despachante (Documentos de Perda Total)] [Despachante (Licenciamento Anual)] [Despachante (Renovação de CNH)] [Despachante (Transferência de Propriedade)] [Guincho Km ilimitado (1º trecho) km ilimitado (2º trecho).] [Higienização do Veículo por Alagamento] [Hospedagem] [Mensagens de urgência] [Motorista Parceiro] [Motorista substituto] [Pane Seca] [Recuperação do Veículo] [Remoção médica] [Retorno antecipado] [Serviços à Residência] [Translado após alta hospitalar] [Translado de corpo] [Transporte alternativo] [Troca de pneu]						
SERVIÇO ASSISTÊNCIA À VIDROS		Quebra Vidros: VIP		344,52		[Buracos = R\$130] [Farol Auxiliar = R\$445] [Farol Convencional = R\$385] [Farol Matrix /GPS/Orientados = R\$3075] [Farol Xenon/LED = R\$1040] [Lanterna Auxiliar = R\$445] [Lanterna Convencional = R\$385] [Lanterna LED = R\$405] [Lataria = R\$165] [Máquina de Vidros = R\$175] [Para-brisa Dianteiro = R\$435] [Para-choque = R\$130] [Retrovisor Convencional = R\$270] [Retrovisor LED = R\$270] [Teto Solar (limitado a 10 anos de fabricação) = R\$1230] [Vidros Laterais = R\$175] [Vigia = R\$325]						
Acessórios												
Acessório		Modelo		Valor		Prêmio		Taxa Franquia		Valor da Franquia		
Prêmios Totais												
Casco		Despesas Extraordinárias		Acessórios		RCF-Danos Materiais		RCF-Danos Corporais		Danos Morais		
4.351,68		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 583,57		R\$ 168,91		R\$ 72,30		
Prêmio Líquido		IOF		Adicional de Fracionamento		Prêmio Total a Vista						
R\$ 5.484,42		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 6.288,48						
Parcelamento (R\$)												
Carnê -				Cartão de Crédito -				Débito em Conta Corrente -				
BANESTES S.A.												
Parcelas		Valor		Valor Total		Parcelas		Valor		Valor Total		
1		6.288,48		6.288,48		1		6.288,48		6.288,48		
1 + 1		3.144,24		6.288,48		1 + 1		3.144,24		6.288,48		
1 + 2		2.096,16		6.288,48		1 + 2		2.096,16		6.288,48		
1 + 3		1.572,12		6.288,48		1 + 3		1.572,12		6.288,48		
1 + 4		1.257,70		6.288,48		1 + 4		1.257,70		6.288,48		
1 + 5		1.048,08		6.288,48		1 + 5		1.048,08		6.288,48		
1 + 6		898,35		6.288,48		1 + 6		898,35		6.288,48		
1 + 7		786,06		6.288,48		1 + 7		786,06		6.288,48		
1 + 8		698,72		6.288,48		1 + 8		698,72		6.288,48		
1 + 9		628,85		6.288,48		1 + 9		628,85		6.288,48		
As parcelas podem sofrer ajuste de centavos para ajustá-las ao valor da proposta.												
ESTA CONTRATAÇÃO ESTÁ SUJEITA A PRÉVIA ACEITAÇÃO DA SEGURADORA, INCLUINDO A ANÁLISE DAS SEGUINTESS QUESTÕES:												
[Item 001][51] É exigida a prévia vistoria do veículo pela seguradora;												
PROPOSTA CALCULADA NA VERSÃO ONLINE PODERÁ TER SEU VALOR DE PRÊMIO ALTERADO A QUALQUER MOMENTO.												



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



À Procuradoria-Geral

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Processo de Dispensa nº 015/2026

Prezada,

Encaminho os autos do Processo de Dispensa nº 015/2026 para análise e emissão de parecer jurídico.

Informo que durante a realização da 2ª Chamada do objeto desta contratação, verificou-se que os valores inicialmente estimados pela Administração não se mostraram compatíveis com os preços efetivamente praticados pelo mercado securitário.

Diante dos fatos, e considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, isonomia e segurança jurídica, submeto o presente processo à apreciação dessa Procuradoria, a fim de orientar quanto às providências cabíveis para realização da 3ª Chamada.

Permaneço no aguardo do parecer jurídico para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Guaçuí-ES, 13 de Maio de 2026

Robson Dias Moura
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROCESSO ADM. Nº: 0033/2026

INTERESSADO: Câmara Municipal de Guaçuí

SETOR REQUISITANTE: Agente de Contratação

ASSUNTO: Análise jurídica acerca da Terceira Chamada do Objeto.

BASE LEGAL: Artigo 75, II da Lei nº 14.133 de 2021

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

PARECER JURÍDICO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exarada pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Guaçuí/ES, conforme requerimento, acerca da emissão de parecer jurídico acerca dos fatos narrados pelo Agente de Contratação no bojo do Processo Administrativo nº 033/2026, referente à Dispensa Física nº 015/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular total do veículo oficial da Câmara Municipal de Guaçuí/ES.

Conforme relatado no ofício encaminhado, a empresa inicialmente classificada apresentou proposta e documentação pertinente ao certame. Contudo, posteriormente manifestou, via e-mail, desinteresse na contratação, requerendo a desconsideração/nulidade de sua proposta.

Informa-se, ainda, que a empresa segunda colocada apresentou proposta com valor superior ao inicialmente cotado.

Fora informado desta feita, que durante a 2ª Chamada do objeto, verificou-se que os valores inicialmente estimados pela administração não se mostraram compatíveis com os preços efetivamente praticados



Câmara Municipal de Guaçuí *Estado do Espírito Santo*



pelo mercado securitário, motivo pelo qual surgiu a necessidade de abertura da 3ª Chamada.

Diante dos fatos, o Agente de Contratação solicita orientação jurídica acerca das providências cabíveis, especialmente quanto à possibilidade de realização de segunda chamada/prosseguimento da contratação.

É o relatório.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A contratação em análise encontra-se submetida às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

No caso concreto, verifica-se que houve desistência formal da empresa inicialmente classificada, conforme comprovado por comunicação eletrônica juntada aos autos, na qual a seguradora informa expressamente a impossibilidade de continuidade da contratação por “motivos técnicos e operacionais”.

A manifestação formal da empresa caracteriza renúncia/desistência da proposta apresentada, tornando inviável a adjudicação do objeto à primeira colocada.

Dessa forma, mostra-se juridicamente possível o prosseguimento do feito mediante convocação da empresa remanescente, observando-se a ordem classificatória e a vantajosidade da contratação para a Administração.

Todavia, consta dos autos que a segunda colocada apresentou proposta em valor superior ao inicialmente ofertado. Nesse cenário, a Administração deve observar cautela, especialmente quanto à compatibilidade do preço com o mercado.

A Lei nº 14.133/2021 impõe à Administração o dever de assegurar a contratação mais vantajosa, sendo imprescindível:

- * negociação com a empresa remanescente visando redução do valor ofertado;
- * análise da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;
- * justificativa formal da vantajosidade da contratação;
- * demonstração da necessidade administrativa e da adequação do preço.

Ressalta-se que eventual contratação por valor superior ao inicialmente estimado não é automaticamente vedada, desde que devidamente motivada e acompanhada de justificativa técnica e econômica idônea.

Por outro lado, caso não reste comprovada a vantajosidade da proposta da segunda colocada, recomenda-se a revogação da presente dispensa e a realização de novo procedimento, com atualização da



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



pesquisa de preços, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

Importante destacar que a desistência da primeira colocada encontra-se devidamente documentada nos autos, afastando eventual alegação de abandono informal ou ausência de motivação administrativa.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral OPINA FAVORAVELMENTE pela continuidade processual, realizando assim a 3ª Chamada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Guaçuí/ES, 13 de maio de 2026.

Cyntia Gripp

OAB/ES 11.071

Procuradora Jurídica



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Prezado(a) Presidente,

Encaminho os autos do Processo de Dispensa nº 015/2026 para análise e deliberação, considerando a emissão de parecer jurídico constante nos autos.

Atenciosamente,

Guaçuí-ES, 13 de Maio de 2026

Robson Dias Moura
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Adm Nº: 033/2026
Interessada: Câmara Municipal
Tema: Autorização
Ao: Agente de Contratação

Em relação ao processo acima aludido, decido pela republicação do referido.
Desta feita encaminho ao Agente de Contratação.

Atenciosamente.

Guaçuí, 13 de maio de 2026.


CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
(Carlinho Lomeu)
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo: nº 033/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular total, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto), incluindo cobertura de danos a terceiros e demais coberturas adicionais, com franquia, para o veículo oficial da Câmara.*

Ao Setor de Contabilidade,
Contadora Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Prezada,

Encaminho o Processo Administrativo nº 033/2026, Dispensa de Licitação nº 015/2026 para que proceda à verificação da disponibilidade de dotação orçamentária no valor de R\$ 11.504,49 (onze mil quinhentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), para que possamos prosseguir com o referido processo. Tendo em vista que os valores inicialmente estimados na 1ª e 2ª chamadas do objeto desta contratação, não se mostraram compatíveis com os preços efetivamente praticados pelo mercado securitário.

Guaçuí-ES, 13 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Robson Dias Moura
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo
CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.

Guaçuí-ES, 13 de maio de 2026.

Ao

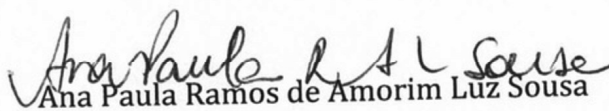
Agente de contratação da Câmara Municipal de Guaçuí
Robson Dias Moura

Em atendimento à vossa solicitação sobre a contratação de empresa especializada em seguro veicular total do carro oficial dessa casa de Leis, informo que **há dotação orçamentária** suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito.

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DISPONÍVEL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0010	01000101.0103100012.001. – Arcar com Despesas de Manutenção do Gabinete do Presidente do Poder Legislativo	R\$ 83.344,60

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 13 de Maio de 2026.

Processo: nº 033/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular total, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto), incluindo cobertura de danos a terceiros e demais coberturas adicionais, com franquia, para o veículo oficial da Câmara.

DESPACHO

Encaminho o processo nº 033/2026 para o agente de contratação, para que prossiga com o processo.

Atenciosamente,


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa
Contadora

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

3ª CHAMADA

(Processo Administrativo nº 033/2026)

IDCIDADES - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026:

2026.027L0200001.09.0013

Torna-se público que a Câmara municipal de Guaçuí, por meio do(a) Agente de Contratação, de acordo com as disposições contidas na Resolução nº 522/2025, realizará procedimento de **Dispensa de Licitação na forma física**, com critério de seleção da proposta mais vantajosa pelo **menor preço global**, pretende proceder a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular total, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto), incluindo cobertura de danos a terceiros e demais coberturas adicionais, com franquia, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

Valor estimado da contratação:

Prêmio: R\$ 4.524,24 (quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Franquia de casco: R\$ 6.980,25 (seis mil novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 11.504,49 (onze mil quinhentos e quatro reais e quarenta e nove centavos)

As propostas serão recebidas do dia 14/05/2026 às 09h00min e o fim do recebimento da proposta será até às 09h00min do dia 15/05/2026.

A abertura dos envelopes terá início às 13h30min do dia 15/05/2026, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo III, sendo que os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da Dispensa Física na qual pretende participar) e direcionados ao Setor de Compras e Licitações ou encaminhadas pelo email: **propostas@cmguacui.es.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h às 11h e das 13h às 16h, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-1540 ou pelo e-mail: **suporte@cmguacui.es.gov.br**.

A documentação complementar, estará disponível no Termo de Referência e no site oficial da Câmara Municipal de Guaçuí.

<https://www.cmguacui.es.gov.br/>

Guaçuí/ES, 13 de Maio de 2026.

ANEXOS

ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto;

ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento;

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV– Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI– Declaração que não emprega menores;

ANEXO VII – Termo de Referência.



Robson Dias Moura

Agente de Contratação